

TERMO DE REFERENCIA

Assunto: Contratação de show artístico, para realização de "Show da Virada" na cidade de Maurilândia - TO.

DO OBJETO:

Contratação de show artístico, para realização de "Show da Virada" na cidade de Maurilândia - TO.

DO OBJETIVO:

A finalidade da contratação a qual descreve este termo de referência busca definir a descrição, as normas e condições necessárias para contratação dos serviços objeto deste Termo de referência, no período acima definido.

DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

Justifica-se a presente contratação se faz necessária A secretaria municipal de juventude, esporte, lazer, cultura e turismo. Encontra-se incumbida de realizar o referido evento, uma festa tradicional que reúne as famílias da cidade e região, e que também é um meio de preservação da cultura e da história, valorizando a economia da região, e oportunizando a possibilidade de integração ao mundo moderno, sem deixar morrer suas raízes.

Considerando, que as comemorações alusivas tradicional do município de Maurilândia do Tocantins são os eventos, pensados com todo carinho para a população para todos que de uma forma, ou de outra, fazem parte da história da cidade e que merecem desfrutar de um momento de celebração junto com amigos, vizinhos e familiares, para continuar mantendo e preservação deste verdadeiro momento histórico da homenagem em comemoração virada do final de ano em nosso município.

Considerando, que O valor acima foi estabelecido levando em consideração a mediana de preço obtido através das cotações de preços realizada no mercado com as empresas BANDA GENILSON VIANA E ZEZINHO DOS TECLADOS CNPJ:53.241934/0001-81, com o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), e MAX VAQUEIRO CNPJ: 36.326.923/0001-85, com o valor de R\$ 15,500,00 (quinze e quinhentos mil reais).

A escolha da artista, sob análise, além de atender o gosto da população local, decorre do histórico de apresentações e, por conseguinte da sua consagração perante a crítica especializada e a opinião pública, que são os pilares para a concretização da contratação.

DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo de realização do show será de 02:00 (duas horas), sendo o início as 03:45 da manhã. A apresentação definida após a formalização do contrato, e ocorrerá na virada dia 31 de dezembro do ano em curso, na cidade de Maurilândia do Tocantins.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Exigir o fiel cumprimento das normas definidas no futuro Contrato, como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos que assim exigir.

Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes a esta prestação de serviço.

Ceder ao(s) contratado(s) um local apropriado para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao contrato.

Efetuar os pagamentos na forma convencionada em Cláusula contratual.

A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade técnica dos serviços executados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

Realizar o show in loco, em dia e horário firmado e ajustado entre as partes, na sede do município de Maurilândia do Tocantins/TO.

Obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, estabelecidas, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.

Realizar o evento dentro dos padrões e normas vigentes definidas em lei, emitir parecer ou outro documento relativo a demanda exigida dentro dos prazos estabelecidos pelos órgãos de fiscalização.

Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, em decorrência do objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

Responder por todo o ônus referente aos encargos do evento ora contratado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O valor da contratação será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago após a realização do evento, com recurso do tesouro municipal decorrente da emenda ou transferência voluntária/especial.

A despesa acima correrá a conta da dotação orçamentária:

EVENTOS TRADICIONAIS, CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS – Projeto/Atividade:
03.08.13.392.0040.2.136 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte de Recurso: Próprio, de emenda ou transferência voluntária/especial, Fontes nº 1500,1701,9220 e 3110.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A contratação de artista com reconhecimento de crítica e público, ocorrerá nos termos e condições, definidas com base na legislação pertinente e atinente a processo próprio de licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A supervisão geral do contrato caberá a Secretaria de Juventude e esporte e cultura, a Gestão e a Fiscalização a cargo do Gestor de Contratos e a fiscalização de todos os atos administrativos e financeiros da contratação ao Controle Interno do Município.

Maurilândia do Tocantins/TO, 17 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente por ANTONIO JARDIM
FERNANDES 80674143191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-eCPF-A1, OU=AC, SERIAL=RFB, CN=2009151000100
OU=PRESENCIAL, CN=ANTONIO JARDIM FERNANDES 80674143191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
RFB-eCPF-A1-10-00

ANTÔNIO JARDIM FERNANDES

Secretário municipal de juventude, esporte, lazer, cultura e turismo
Ato nº 47-2023 – NM

APROVAÇÃO

O Prefeito de Maurilândia no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/21, **aprovo o TERMO DE REFERENCIA** acostado ao processo e **AUTORIZO** o processamento da despesa por meio do processo administrativo em comento.

Assinado digitalmente por RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA 98900951149
DN: C=BR, OU=Videoconferência, OU=52143163000110, OU=AC, SingularID Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA 98900951149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-12-17 18:10:57
Foxit Reader Versão: 10.0.0

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
PREFEITO

Maurilândia do Tocantins/TO, 18 de dezembro de 2024.

Ao
Senhor
Rafael Maracaípe de Almeida
Prefeito

Senhor Prefeito,

Em anexo ao DFD – Documento de Formalização da Demanda, vem requerer, mediante processo licitatório cabível, instruir a contratação de show artístico, para realização de “Show da Virada” na cidade de Maurilândia – TO, com valor da contratação em **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a serem pagos com recursos emenda ou transferência voluntária/especial, conforme justificativa em anexo.

Como já firmado no DFD, a classificação das despesas e a disponibilidade orçamentaria correrá a conta abaixo indicada a ser confirmada junto a Secretaria de Finanças, como ainda a disponibilidade financeira, ambos constantes do exercício de 2024, como abaixo destacada.

EVENTOS TRADICIONAIS, CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS – Projeto/Atividade: 03.08.13.392.0040.2.136 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte de Recurso: Próprio, de emenda ou transferência voluntária/especial, Fontes nº 1500,1701,9220 e 3110.

**ANTONIO
JARDIM
FERNANDES:
80674143191
ANTÔNIO JARDIM FERNANDES**

Assinado digitalmente por ANTONIO JARDIM FERNANDES:80674143191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AO SERASA RFB, CN=ANTONIO JARDIM FERNANDES:80674143191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-12-18 17:06:27
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Secretário municipal de juventude, esporte, lazer, cultura e turismo
Ato nº 47-2023 – NM